



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de Julho de 2002



Série

Número 76

## Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 800/2002**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira.

**Resolução n.º 801/2002**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Centro Cultural de Santo António.

**Resolução n.º 802/2002**

Mandata a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para proceder à adjudicação da empreitada de “reabilitação da Ponte Cais de Câmara de Lobos” ao grupo de empresas ETERMAR, S.A./TERMAGUE, S.A..

**Resolução n.º 803/2002**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura do concurso público para a obra de “construção do Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal”.

**Resolução n.º 804/2002**

Adjudica a empreitada de “construção do polidesportivo da Lapeira - Porto Santo” à sociedade denominada Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, Lda..

**Resolução n.º 805/2002**

Atribui subvenções aos clubes e associações, no montante global de € 136.047,12.

**Resolução n.º 806/2002**

Atribui subvenções aos clubes, no montante global de € 74.769,93.

**Resolução n.º 807/2002**

Louva publicamente João José Araújo Dias Borges, funcionário da Direcção Regional de Pecuária.

**Resolução n.º 808/2002**

Atribui um subsídio União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no montante de € 33.668,85.

**Resolução n.º 809/2002**

Autoriza o Instituto de Habitação da Madeira a outorgar o contrato de comparticipação/aquisição com o consórcio Edifícios Park, S.A./Ilho Construções, S.A., para o empreendimento de 96 fogos, na freguesia do Caniço, município de Santa Cruz.

**Resolução n.º 810/2002**

Autoriza a celebração de um contrato de prestação de serviços com o Madeira Técnico, S.A..

**Resolução n.º 811/2002**

Autoriza a renovação do contrato de trabalho a termo certo com a professora Maria José de Almeida para desempenhar funções na área da biblioteca.

**Resolução n.º 812/2002**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 12, necessária à obra de “construção da Via Rápida Machico/Canical - nó de Machico Sul”.

**PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 800/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que aprova o Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira, a enviar à Assembleia Legislativa Regional, com processo de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 801/2002**

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, da continuação da actividade desenvolvida pelo Centro Cultural de Santo António, ao nível da música, teatro, desporto e dança;

Considerando que as associações de carácter lúdico-cultural desenvolvem, localmente um trabalho fundamental de reunião, formação e incentivo à participação dos mais jovens nos diferentes programas e projectos culturais;

Considerando que a activação e divulgação das tradições, nomeadamente musicais, permitem ultrapassar os riscos do seu progressivo desaparecimento, ao mesmo tempo que incentiva o enriquecimento cultural dos seus praticantes, bem como a promoção das populações e a formação musical dos mais jovens;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto na alínea A do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebraram um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com o Centro Cultural de Santo António, vigente desde a data da sua outorga e até 31 de Dezembro de 2002, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para a defesa e divulgação das tradições musicais desta Região Autónoma, bem como o desenvolvimento cultural e social das zonas altas do Funchal;
- 2 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder ao Centro Cultural de Santo António, em 2002, uma comparticipação financeira até 14.963,00 Euros;
- 3 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos Culturais, para a outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;
- 5 - A despesa prevista no número 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria

05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.02.01, do orçamento da RAM, para o ano de 2002.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 802/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolveu mandar a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para proceder, na sequência do concurso público para execução da empreitada de “Reabilitação da Ponte Cais de Câmara de Lobos”, à adjudicação da referida empreitada ao grupo de empresas “ETERMAR, S.A./TERMAGUE, S.A.”, pelo valor de 598.535,47€ (quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 803/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a obra de construção do “Centro de Saúde e Segurança Social do Canical” e autorizar a abertura do respectivo concurso público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 804/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de “Construção do Polidesportivo da Lapeira - Porto Santo”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa Tecnovia Madeira - Sociedade de Empreitadas, Ld.ª, pelo montante de 608.534,29€ (seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos) a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 300 (trezentos) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Sub-Divisão 03, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 805/2002**

No âmbito da política Desportiva Regional, e nos termos do regulamento de Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, aprovado pela Portaria n.º 113/96, de 26 de Julho, de acordo com os valores definidos pela Resolução n.º 251/97, de 06 de Março, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para apoio aos atletas integrados no regime Regional de Alta Competição.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 136.047,12 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M..

APOIO AO REGIME REGIONAL DE ALTA COMPETIÇÃO  
- (4.º TRIMESTRE/2000)

Club Sport Marítimo (C.P.223/00)	
- Atletismo.....	1.496,40 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira (C.P.241/00)	
- Ténis de Mesa.....	997,59 €
Club Sports Madeira (C.P.224/00 e 73/01)	
- Tiro .....	2.493,99 €
- Badminton .....	1.496,40 €
Badminton (4.º Trimestre/99).....	498,79 €
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.175/00)	
- Ténis de Mesa.....	2.868,08 €
- Judo.....	997,59 €
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.158/00)	
- Karting.....	997,59 €
Clube Desportivo S. Roque (C.P.213/00).....	
- Ténis de Mesa.....	6.484,38 €
Centro de Atletismo da Madeira (C.P.172/00)	
- Atletismo.....	9.975,95 €
Clube Naval do Funchal (C.P.221/00 e 79/01)	
- Canoagem.....	4.987,98 €
- Vela.....	9.477,16 €
- Judo.....	2.992,78 €
- Natação.....	498,79 €
- Foto Subaquática.....	3.740,99 €
- Judo.....	623,49 €
- Foto Subaquática (4.º Trimestre/99).....	4.987,98 €
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.236/00)	
- Badminton .....	9.851,26 €
- Atletismo.....	997,60 €
- Ténis de Mesa.....	6.858,47 €
Clube Desportivo Nacional (C.P.208/00)	
- Ginástica.....	4.489,18 €
- Natação.....	2.493,99 €
- Ténis.....	997,60 €
Associação Náutica da Madeira (C.P.239/00)	
- Vela.....	4.987,98 €
Clube de Ténis do Funchal (C.P.83/01)	
- Ténis.....	1.496,40 €
Pitti Ténis Clube (C.P.238/00)	
- Ténis.....	997,60 €
Aero Clube da Madeira (C.P.148/00)	
- Asa Delta .....	2.493,99 €
União Desportiva de Santana (C.P.190/00)	
- Badminton .....	4.987,98 €
Centro de Treino Mar (C.P.237/00)	
- Vela.....	8.354,87 €
- Canoagem.....	2.493,99 €
Associação de Karting da Madeira (C.P.165/00 e 88/01)	
- Karting.....	1.995,19 €
- Karting .....	498,79 €
Clube Futebol União (C.P.219/00)	
- Esgrima.....	3.491,59 €
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.240/00 e 92/01)	
- Golfe (4.º Trimestre/99 e 2000).....	18.455,53 €
- Golfe (4.º Trimestre/99 e 2000).....	1.995,19 €

Futebol Clube Bom Sucesso (C.P.233/00)

- Pesca Desportiva .....	997,59 €
Associação de Full-Contact/Kickboxing da Madeira (C.P.163/00)	
- Kickboxing.....	1.496,40 €
TOTAL.....	136.047,12 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 806/2002**

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolveu atribuir subvenções aos Clubes, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho, para apoio às modalidades de desenvolvimento específico.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 74.769,93 euros, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

MODALIDADES DE DESENVOLVIMENTO ESPECÍFICO  
- (4.º TRIMESTRE/2000)

Associação Cultural e Desportiva de São João (C.P.151/00)	
- Judo.....	576,73 €
Associação Desportiva da Camacha (C.P.154/00)	
- Badminton .....	1.652,26 €
- Corridas de Patins.....	467,63 €
- Patinagem Artística.....	467,63 €
Associação Desportiva de Machico (C.P.157/00).....	
- Patinagem Artística.....	467,63 €
Associação Desportiva Pontassolense (C.P.158/00)	
- Ténis.....	202,63 €
Camacha Hóquei Clube (C.P.169/00)	
- Corridas de Patins.....	467,63 €
- Patinagem Artística.....	467,63 €
Centro Antigos Alunos Salesianos (C.P.171/00)	
- Patinagem Artística.....	467,63 €
Clube Portugal Telecom (C.P.174/00)	
- Pesca Desportiva .....	467,63 €
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.P.175/00)	
- Judo.....	3.070,73 €
Ludi Gim Aventura Clube (C.P.182/00)	
- Surf.....	467,63 €
Núcleo de Hoquei Patins STEDA(C.P.184/00)	
- Corridas de Patins.....	467,63 €
Sporting Clube Santacruzense (C.P.189/00)	
- Patinagem Artística.....	732,61 €
Valour Futebol Clube - A. C. R. D. do Rosário (C.P.193/00)	
- Badminton .....	467,63 €
- Corridas de Patins.....	467,63 €
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz (C.P.207/00)	
- Pesca Desportiva .....	467,63 €
Clube Desportivo Nacional (C.P.208/00)	
- Ginástica Rítmica.....	2.665,45 €
- Ginástica Desportiva .....	1.340,52 €
- Ténis.....	467,63 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava (C.P.210/00)	
- Corridas de Patins.....	904,07 €
Clube Desportivo S. Roque (C.P.213/00).....	
- Patinagem Artística.....	467,63 €
- Pesca Desportiva .....	763,79 €
Clube Futebol Andorinha (C.P.217/00)	
- Badminton .....	1.558,75 €
Clube Futebol União (C.P.219/00)	
- Badminton .....	670,26 €
- Esgrima.....	2.353,71 €

Clube Naval do Funchal (C.P.221/00)	
- Judo.....	4.395,65 €
- Vela.....	3.207,90 €
- Canoagem.....	1.864,25 €
Club Sport Marítimo (C.P.223/00)	
- Badminton.....	467,63 €
- Patinagem Artística.....	467,63 €
- Pesca Desportiva .....	545,56 €
- Tiro .....	467,63 €
Club Sports Madeira (C.P.224/00)	
- Badminton.....	3.055,13 €
- Judo.....	2.369,29 €
- Tiro .....	1.091,12 €
- Bridge.....	1.714,61 €
Clube de Ténis do Funchal (C.P.225/00).....	639,09 €
Clube Ténis de Mesa de Santana (C.P.229/00).....	810,54 €
- Corridas de Patins.....	467,63 €
- Patinagem Artística.....	467,63 €
- Esgrima.....	623,49 €
Futebol Clube do Bom Sucesso (C.P.233/00)	
- Badminton .....	467,63 €
- Pesca Desportiva .....	592,33 €
Grupo Desportivo Alma Lusa (C.P.234/00)	
- Pesca Desportiva .....	467,63 €
Grupo Desportivo do Estreito (C.P.236/00)	
- Ginástica Rítmica.....	997,59 €
- Ginástica Desportiva .....	794,96 €
- Corridas de Patins.....	935,24 €
- Pesca Desportiva .....	514,38 €
Centro de Treino Mar (C.P.237/00)	
- Vela.....	2.288,23 €
- Canoagem.....	2.677,92 €
Piti Ténis Clube (C.P.238/00)	
- Ténis.....	1.839,31 €
Associação Náutica da Madeira (C.P.239/00)	
- Vela.....	1.508,87 €
Clube de Golfe do Santo da Serra (C.P.240/00)	
- Golfe.....	6.936,40 €
Clube Naval do Seixal (C.P.243/00)	
- Badminton .....	467,63 €
- Canoagem.....	1.371,70 €
Centro Social Paroquial da Graça (C.P.244/00)	
- Judo.....	467,63 €
Iate Clube de Santa Cruz (C.P.245/00)	
- Vela.....	1.169,05 €
Clube Naval do Porto Santo (C.P.246/00)	
- Vela.....	1.044,35 €
Grupo de Amadores de Pesca D. da Madeira (C.P.247/00)	
- Pesca Desportiva .....	529,98 €
Centro C. D. Câmara Municipal do Funchal (C.P.248/00)	
- Pesca Desportiva .....	467,63 €
Centro C. Desporto dos Horários do Funchal (C.P.249/00)	
- Pesca Desportiva .....	467,63 €
Centro C. D. T. E. Electricidade da Madeira (C.P.272/00)	
- Pesca Desportiva .....	467,63 €
Associação de Animação Geringonça (C.P.273/00)	
- Pesca Desportiva .....	467,63 €
Clube Palheiro Golfe (C.P.274/00)	
- Golfe.....	2.603,10 €
TOTAL.....	74.769,93 €

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 807/2002

“Considerando o trabalho desenvolvido por João José Araújo Dias Borges, ao longo da sua carreira profissional, no qual assumiu funções com grande responsabilidade, competência, assiduidade, zelo, lealdade e eficiência, o que constitui um exemplo a seguir pelos restantes funcionários;

Considerando as qualidades humanas que foram evidenciadas durante os anos que prestou serviço;

Considerando o empenho e dedicação pessoal que sempre demonstrou, nomeadamente na valiosa colaboração na realização das Feiras “Agro-Pecuárias”, durante 31 anos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolveu louvar publicamente João José Araújo Dias Borges, funcionário da Direcção Regional de Pecuária, pelos serviços prestados na Administração Pública na Região, durante a sua actividade profissional que agora finda com a sua aposentação”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 808/2002

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 Dezembro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolveu atribuir um subsídio no valor de 33.668,85€ (trinta três mil, seiscentos sessenta oito euros oitenta cinco cêntimos), à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, a fim de permitir o pagamento do apoio previsto à UCALPLIM no mês de Julho 2002.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10; Capítulo 01; Divisão 00; Sub/Divisão 00; Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 809/2002

Considerando que é objectivo do Governo Regional prosseguir a sua política social de habitação tendo em atenção as famílias mais desfavorecidas;

Considerando que o Consórcio Edifícios Park, S.A./Ilho Construções, S.A. apresentou junto do Instituto de Habitação da Madeira um projecto para um empreendimento de 96 fogos localizado no Sítio da Quinta, freguesia do Caniço, Município de Santa Cruz, a promover ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto e da Legislação de Habitação a Custos Controlados;

Considerando que o projecto encontra-se homologado em análise final, conforme certificação do Instituto Nacional de Habitação;

Considerando ainda que, o preço por metro quadrado de área bruta de habitação de 735,73 Euros (147.500\$00) apresentado pela empresa, está dentro dos parâmetros da habitação a custos controlados, nomeadamente, os estabelecidos na Portaria n.º 500/97, de 21 de Julho e encontra-se aceitável perante todos os elementos da proposta;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, 26 de Agosto, resolveu:

- 1 - Autorizar o Instituto de Habitação da Madeira a outorgar o contrato de comparticipação/aquisição com o Consórcio Edifícios Park, S.A./Ilho Construções, S.A., para o empreendimento de 96 fogos, na freguesia do Caniço, município de Santa Cruz, nos termos da minuta que fica arquivada.

- 2 - Os fogos a construir, destinam-se a aquisição pelo Instituto de Habitação da Madeira para fins sociais ou aquisição para habitação própria e permanente por famílias carenciadas indicadas por aquele Instituto.
- 3 - O cabimento orçamental é assegurado pelo orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, através da rubrica: 02/04/08.01.02 - Investimentos do Plano - Habitação a Custos Controlados - Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 810/2002

Considerando que a sociedade designada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Madeira Tecnopolo, S.A., tem por objecto social o desenvolvimento, a promoção e gestão do Parque Científico e Tecnológico, a prestação dos serviços de apoio necessários à sua actividade, bem como o incremento do desenvolvimento económico, científico e tecnológico da Madeira, através do reforço competitivo das empresas, da internacionalização da criação de empresas inovadoras e de base tecnológica, da extensão das actividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, da valorização do potencial humano e do ordenamento do território;

Considerando que a empresa designada por Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A., entidade com a natureza de sociedade anónima, com capitais resultantes da participação da Região Autónoma da Madeira e de outras entidades públicas e privadas, se propôs proceder à gestão do Parque Científico e Tecnológico da Madeira;

Considerando estar devidamente comprovada a aptidão técnica do Pólo Científico e Tecnológico da Madeira, Madeira Tecnopolo, S.A. designadamente, no desenvolvimento de projectos anteriores e similares ao descrito nesta Resolução;

Considerando ainda que se tem por objectivo a disponibilização de serviços e mais-valias por parte do Madeira Tecnopolo, S.A. na aérea referente ao acompanhamento de projectos inovadores e a utilização por entidades sob tutela da Secretaria Regional de Educação de serviços do Parque Científico e Tecnológico da Madeira, que se situa junto da população universitária, com o escopo de concretização de prerrogativas de interesse regional, em articulação com a política definida pelo Governo Regional da Madeira;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolve:

- 1 - Celebrar um contrato de prestação de serviços com o Madeira Tecnopolo, S.A., tendo em vista permitir a utilização por parte do Conservatório - Escola Profissional de Artes, entidade sob tutela da Secretaria Regional de Educação de serviços do Parque Científico e Tecnológico da Madeira;

- 2 - Dispensar a respectiva aquisição de concurso público ou limitado, e ainda de consulta, ao abrigo da alínea d) do número 1 do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado, respectivamente, com a alínea f) do artigo 18.º e do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M, de 20 de Dezembro;
- 3 - Mandatar o Secretário Regional de Educação, para em representação da Região, proceder à outorga do contrato de prestação de serviços a celebrar com o Madeira Tecnopolo, S.A.;
- 4 - Aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços, que tem início na data da sua assinatura e término a 31 de Dezembro de 2006;
- 5 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional de Educação 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica 05.01.01, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 811/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolve apreciar favoravelmente a situação apresentada pelo Secretário Regional de Educação, justificando a necessidade de autorizar a renovação do contrato de trabalho a termo certo à professora MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, para desempenhar funções na área da biblioteca.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 812/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 de Julho de 2002, resolve o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número doze, necessária à obra de "Construção da Via Rápida Machico/Caniçal - Nó de Machico Sul", em que são expropriados os senhores Salvina Fernandes de Nóbrega e outro;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,75 (IVA incluído)